



PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPERA FELIZ

Praça Dr. José Augusto, 254 - CEP: 36830-000 - MG
Tel.: (32) 3746-1306

LEI ORDINÁRIA Nº 1530/2025 ,DE 21 DE MAIO DE 2025

Dispõe sobre a criação e denominação da Escola Desportiva "Oliveira Nunes" no Município de Espera Feliz – MG, vinculada à Secretaria Municipal de Esportes, e dá outras providências.

A Câmara Municipal de Espera Feliz aprova e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica criada a Escola Desportiva "Oliveira Nunes", vinculada à Secretaria Municipal de Esportes, com sede no Município de Espera Feliz – MG.

Art. 2º - A Escola Desportiva "Oliveira Nunes" tem por finalidade:

- I – promover a formação esportiva de crianças, adolescentes, jovens e adultos;
- II – fomentar o desenvolvimento de modalidades esportivas, olímpicas e não olímpicas;
- III – incentivar a prática de esportes como instrumento de inclusão social, saúde e cidadania;
- IV – apoiar e participar de competições esportivas, eventos e projetos de caráter educativo e social.

Art. 3º - O funcionamento, a organização, a estrutura administrativa, as modalidades esportivas oferecidas e os critérios de participação da Escola Desportiva "Oliveira Nunes" serão definidos em regulamento próprio.

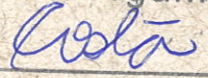
§ 1º – O regulamento poderá ser instituído mediante decreto do Poder Executivo Municipal.

§ 2º – Alternativamente, o Prefeito Municipal poderá, mediante esta autorização legislativa, criar o regulamento por meio de Lei Delegada.

Art. 4º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Espera Feliz/MG, 21 de maio de 2025.


OZIEL GOMES DA SILVA
PREFEITO MUNICIPAL

Publicado por afixação
na sede da Prefeitura
em 21/05/25
Art. 86 Lei Orgânica

Visto